



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE VEREADOR
THIAGO PATERLINI MONJARDIM

REQUERIMENTO Nº /2020

O Vereador que esta subscreve, no uso de minhas atribuições regimentais e legais, REQUER, após deliberação em Plenário, que se envie cópia deste ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guarapari Sr. Edson Figueiredo Magalhães e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania para que tome a seguinte providência:

Requer ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria competente o cumprimento da Lei Municipal nº 3.470 de 2012 que estabelece jornada de 30 horas semanais para os profissionais ocupantes de cargos de assistentes sociais.

A presente proposição se justifica em razão de ter tomado conhecimento que a norma municipal vigente não vem sendo cumprida pelo Executivo.

Portanto, se existe lei para a administração pública, ela inevitavelmente precisa ser cumprida, por consequência de sua coercibilidade natural, pelo simples fato de ser uma norma.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Guarapari(ES), 03 de novembro de 2020

THIAGO PATERLINI MONJARDIM
Vereador-PODEMOS

Constituição Federal:

Art. 5º.....

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

